



Portaria nº 007/DCO/FCF/2012, de 22 de maio de 2012

A **Diretoria de Competições** resolve;

CONSIDERANDO que o regulamento do Campeonato Cearense Sub-17 no § 1º do artigo 11 diz que “Nos Grupos A02, A03 e A04, classificam-se os primeiros lugares e o melhor segundo colocado em média de pontos por jogo entre os três grupos”;

CONSIDERANDO que as Entidades de Prática São Gerardo Esporte Clube e Sociedade Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube terminaram a primeira fase da competição em segundo lugar de seus grupos com a mesma média de pontos por jogo;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 67 do RGC;

RESOLVE;


- 1) Marcar uma partida desempate entre as Entidades de Prática São Gerardo Esporte Clube e Sociedade Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube para definição do adversário do Maranguape Futebol Clube no grupo A5.



- 2) Em caso de não haver vencedor nesta partida desempate em seu tempo normal, o qualificado será decidido em cobranças de penalidades máximas.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Fortaleza, 22 de maio de 2012


Fco. Josimar de Carvalho
Diretor de Competições

Cientes e De Acordo,


São Gerardo Esporte Clube


Sociedade E. e C. Terra e Mar Clube